



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DA COAL (SEAL)-DE 10/03/17 a 16/03/2017.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: **5764/03-6336/16** ANTONIO COBRA. EM 10/03/17; **7085/12** RODRIGO MASSINI. EM 10/03/17; **3191/94-8919/16** DANIEL HADDAD APPENDINO. EM 10/03/17; **50038/86-1375/17** EDIFÍCIO GRÃO DE AREIA. EM 14/03/17; **1147/16-8038/16** ADILMA SOARES REGIS SANTOS. EM 15/03/17;

REGULARIZAÇÃO: com base na Lei Compl .nº 108/15;

Processo nºs: **51502/90-10531/15** DIEGO GOMES. EM 10/03/17; **6360/95-10237/15** ALINE MACHADO DA SILVA. EM 10/03/17; **7972/119466/15** ANDERSON LUIZ GONÇALVES. EM 10/03/17; **4238/02-11571/15** PEDRO DE JESUS TENORIO. EM 13/03/17; **4733/11-11505/15** WIPSLEY PEREIRA DOS SANTOS. EM 13/03/17; **3255/15-11471/15** SEVERINA JANUARIA MUNIZ. EM 16/03/17;

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;
Processo nºs: **9468/11-5232/16** CAIO SANTOS SIQUEIRA E OUTROS. EM 10/03/17; **51291/87-6052/16** DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI. EM 10/03/17; **3794/04-3935/16-16** JANE DENISE MODOLIN. EM 10/03/17; **827/05-7925/16** ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA. EM 16/03/17;

COMUNIQUE-SE:

Processo nºs: **52543/89-11173/15** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA. EM 10/03/17; **50446/81-10936/15** CONDOMINIO VILLAGE DE FRANCE. EM 10/03/17; **11409/11-11211/15** PEDRO DO ROSÁRIO BARCELOS. EM 10/03/17; **4621/07-4664/16** JOSÉ PASCOAL CHAVES. EM 10/03/17; **7977/99-835//12** SOCIEDADE DE AMIGOS DAS QUADRAS D,E,F – SADEF. EM 10/03/17; **3051/94-7647/15** GERSON GARCIA. EM 10/03/17; **5097/94-9879/15** MARIA APARECIDA GOMES. EM 10/03/17; **4057/11-11244/15** GENILDO KASSUHIRO MUKUDAI. EM 10/03/17; **3235/06-9886/15** BELMIRA GIBELLI MARASCA. EM 10/03/17; **8355/10-11046/15** WALTER GALETTO NETO. EM 10/03/17; **11954/10-7727/13** **PETIÇÃO 327/17** ILHA VERDE RIVIERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. EM 13/03/17; **645/15-11891/15** WILLIAM BUTLER. EM 14/03/17; **3757/15-11463/15** WILLIAM BUTLER. EM 14/03/17; **8457/96-11548/15** ELBIMEIRE DE ALMEIDA MAIOLINE DE LIMA. EM 14/03/17; **3450/13-7749/16** JOSE CARLOS RIVEIRO. EM 14/03/17; **6701/07-3003/16** ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA. EM 14/03/17; **20888/92-4251/05** SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. EM 14/03/17; **3450/99-2151/15** MAURO ANGELO DE MAURO. EM 14/03/17; **6573/08-8743/16** WILSON ROBERTO DA SILVA. EM 16/03/17; **50239/83-11220/15** JOSÉ CELESTINO DE ARAUJO JUNIOR. EM 16/03/17; **50827/87-9006/16** GIUGAMAR ADM DE PARTICIPAÇÕES LTDA. EM 16/03/17; **50053/89-5474/16** **PETIÇÃO 1088/17** JOSE CARLOS FRANCO DE LIMA. EM 16/03/17; **6624/06-10009/13** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS PRIMO. EM 06/03/17; **52727/91-11379/15** BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMERICO. EM 16/03/17;

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **6651/03** DANIEL SILVEIRA. EM 16/03/17;

INDEFERIDO:

Processo nºs: **53532/91-7500/15** MARIA DOLORES QUINTANS FERNANDEZ. EM 10/03/17; **7241/14-11128/15** FERNANDO FERNANDES PRIMO. EM 10/03/17; **8293/04-9705/15** JOEL MATEUS DOS SANTOS. EM 10/03/17; **3542/95-3247/16** CLEUSA CRISTINA DOS SANTOS. EM 10/03/17; **6701/07-11398/15** LUIZ ANTONIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SARAU. EM 14/03/17; **5023/02-11293/15** LAIS BICHIR FERREIRA. EM 14/03/17; **4315/13** SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO. EM 16/03/17; **50035/89-10916/15** JORGE ELIAS MAHTUK. EM 16/03/17;

ARQUIVE-SE:

Processos nºs: **7963/10-7891/15** **PETIÇÃO 5699/10** CARLOS EDUARDO GALVÃO. EM 10/03/17; **1949/17** FABIANA GURSKAS BRUNORO. EM 10/03/17; **4714/98-4716/98** ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR. EM 10/03/17; **3700/13-12016/15** AFRO TORQUATO DA SILVA JUNIOR. EM 10/03/17; **5163/95-408/15** ALBERTO FERNANDES. EM 10/03/17; **14056/96-5023/16** GERMAN PABLO BECKER. EM 10/03/17; **9043/99-7840/15** FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS. EM 10/03/17; **221/15-11193/15** EGNALDO BISPO PORTUGAL. EM 13/03/17; **2882/99-8017/15** RICARDO DADA. EM 16/03/17;

COMPLEMENTO DE EMOLUMENTOS:

Processo nº : **1153/16** MARINALVA RODRIGUES DE SÁ. EM 13/03/17; **9000/16** SAVIO HENRIQUE FERREIRA ALENCAR. EM 16/03/17;

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. Processos nºs: **7535/01-10923/15** GENUINO DO ROSÁRIO. EM 13/03/17;

NÃO HÁ O QUE DEFERIR:

Assunto solucionado, petição equivocada. Licença expedida, a retirar. Processo nºs: **5892/16** **PETIÇÃO 1396/17** MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA. EM 14/03/17;

REVOGO O DESPACHO DE 22/12/17:

Processo nº: **1147/16-8038/16** ADILMA SOARES REGIS SANTOS. EM 15/03/17;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787
Chefe de Divisão da COAL(SEAL)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Atos do COORDENADOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES-COAL
DE 10 a 15/03/2017.**

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

2882/99-8017/15 (Petição nº 1298/17) ANA CECÍLIA COSTA FONSECA, Certifique-se, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 13.03.17; 1035/17 MIRIAN LEITE DA SILVA. Em 13.03.17; 7024/92-6500/10 (Petição n.º 1188/17) ROBERTO CAVALLARI. Em 13.03.17; 5862/15 (Petição nº 1453/17) GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ. Em 15.03.17; 3757/15-11463/15 (Petição nº 1292/17) WILLIAM BUTLER, Expeça-se a certidão nos termos do memorial de fl.45. Em 15.03.17; 6358/08-9586/15 (Petição nº 1052/17) JOSÉ ROBERTO MIRANDA. Em 15.03.17.

Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 645/15-11891/15 (Petição nº 1489/17) WILLIAM BUTLER, Qto. a petição 1489/17, Sim como requer, expeça-se a licença de retificação do lote 14, pago os emolumentos em 30 dias. Em 15.03.17.

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/03/2017 À 15/03/2017**

PROCESSOS: 11431/15 CAB. 9250/05 RENATO ARANHA FARINHAS, 8121/16 CAB. 34874/92 NANCY DE ANDRADE, 9692/15 CAB. 50682/86 BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 11704/15 HEDMILSON DELFINE DONA, 7766/15 CAB. 4644/11 JOÃO EVANGELISTA COUTO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 5263/12 CAB. 7754/07 JOSÉ JOÃO DE CHICO (PET. 950/17), 10271/15 CAB. 51892/90 ISABEL DO NASCIMENTO LEITE, 11417/15 CAB. 6429/98 MARIA NANSI VIOLA GOYENECHÉ, 11422/15 CAB. 53982/91 EDSON ROBERTO CECCATO, 10942/15, 10942/15 CAB. 51343/90 IVAN FURTADO SASSI, 11575/15 CAB. 52001/89 RODOLFO HORVATH, 11345/15 CAB. 32076/75 EDUARDO HORLE BARCELLOS, 9489/14 PRATAPETES COM. E MAN. DE TAPETES LTDA, 11648/15 CAB. 3649/07 PAULO PIRES DE AVILA, 11415/15 CAB. 53333/88 NILMAR DE CASSIA FERREIRA, 10103/15 CAB. 4198/94 ERNESTO TASSO JUNIOR, 7891/15 CAB 7963/10 CARLOS EDUARDO GALVÃO , Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 8730/00 ELISABETE LUDWIG, 14020/92 LENIVALDO AGUIAR DOS SANTOS, 8635/10 PAULO ALFONSO LEÃO, 5939/03 MAURO AUGUSTO SARAIVA, 3808/15 CARLOS HIROSE, 2297/02 NORIO YOKOYAMA, Anexada a correspondência devolvida pelo correio. 60098/92 CLAUDIO MATRANGOLO, 10800/15 CAB. 7392/95 MARIA ALICE SOARES DE MELLO DO VAL, 12568/96 CAB. 50956/89 AUREA FERREIRA SILVEIRA, 8765/15 CAB. 9846/10 RIO SANTOS EMREENDIMENTOS LTDA, Arquive-se assunto solucionado. 4935/13 HALEI ZAMPIERI BITENCOURT, 7505/05 CAB. 4312/99 JEREMIAS FLORINDO, 2658/16 CAB. 51619/89 ANTONIO CARLOS PAVON, Arquive-se por desinteresse. 9461/15 CAB. 8087/12 JOSE COSME REZENDE (PET. 1231/17), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências. 7651/11 CAB. 2754/04 DENIOL K. TANAKA E SUA MULHER, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. 1195/15 DECIO POLETO, 11445/15 CAB. 7790/09 DALVA GONÇALVES DE MORGADO, Compareça o RT para esclarecimentos em 30(trinta) dias. 10942/15 CAB. 51343/90 IVAN FURTADO SASSI, Dê-se baixa na licença de demolição.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.701, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.255, de 16 de março de 2017, e por ser necessário que os créditos adicionais especiais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------------|--|
| 01.24.03 | 27.812.0118.1.042 | 4.4.90.52.00 | 02.000.0000 | | R\$ 44.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUNVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. |
| 01.25.02 | 10.301.0127.2.067 | 4.4.90.39.00 | 05.000.0000 | | R\$ 4.250,00 | AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA OPEN MICROSOFT SERVER 2012 CAL WINSRV2012 COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. |
| TOTAL | | | | | R\$ 48.250,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|--------------|------------------------|---------------------|---------|-------|----------------------|---|
| | | | | | R\$ 44.000,00 | EXCESSO DE ARECADAÇÃO – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. |
| | | | | | R\$ 4.250,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE |
| TOTAL | | | | | R\$ 48.250,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 2569/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.702, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.308, de 22 de maio de 2015, que nomeou a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 01/2015.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 156/2017-SD;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.308, de 22 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Público:

- a) Ricardo Pereira;*
- b) Jair Lopes Filho” (NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 8689/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.703, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.479, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Estudantes e Universitários de Bertioga - AETUB, através dos Ofícios n.ºs 07/2017 e 08/2017, juntados aos autos do processo administrativo n. 7154/11;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.479, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

3. Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários – AETUB:

a) Wanderson Andrade de Pinheiro, titular;

b) Angelica de Lima Sales, suplente;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 7154/11)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.704, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.480, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, através do Memorando n. 066/17, juntado aos autos do processo administrativo n. 19461/97;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.480, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

1. Edmir dos Santos Cláudio, titular;

1.1. Antonio Silva Neto, 1º suplente;

1.2. Antonio Carlos Carvalho Nunes, 2º suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 19461/97)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.705, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Oficializa a criação do Núcleo de Educação Infantil Municipal Professor Amilton José do Amparo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a conclusão da construção da unidade escolar, com capacidade de atendimento para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) alunos;

CONSIDERANDO a merecida homenagem em memória ao saudoso servidor público, que ocupou o cargo de Professor, com total dedicação e presteza;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficializada a criação do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR AMILTON JOSÉ DO AMPARO**, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 697, em Bertioga/SP.

Art. 2º O Núcleo de Educação Infantil Municipal Professor Amilton José do Amparo prestará atendimento na modalidade de educação infantil, para alunos de 0 (zero) a 48 (quarente e oito) meses, de acordo com a demanda anual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Núcleo de Educação Infantil Municipal Professor Amilton José do Amparo será considerado como Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 4º O Calendário Escolar do Núcleo de Educação Infantil Municipal Professor Amilton José do Amparo (que deverá estar em consonância com aquele aprovado e publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação), bem como o seu Projeto Político Pedagógico, deverão ser elaborados e encaminhados para homologação da Secretaria supracitada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.255, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------------|---|
| 01.24.03 | 27.812.0118.1.042 | 4.4.90.52.00 | 02.000.0000 | | R\$ 44.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. |
| 01.25.02 | 10.301.0127.2.067 | 4.4.90.39.00 | 05.000.0000 | | R\$ 4.250,00 | AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA OPEN MICROSOFT SERVER 2012 CAL WINSRV2012 COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. |
| TOTAL | | | | | R\$ 48.250,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|--------------|------------------------|---------------------|---------|-------|----------------------|---|
| | | | | | R\$ 44.000,00 | EXCESSO DE ARRECADÇÃO – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. |
| | | | | | R\$ 4.250,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE |
| TOTAL | | | | | R\$ 48.250,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 2569/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 234, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Exonera e nomeia o servidor público que menciona para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de março de 2017, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS – DFI**, nomeado através da Portaria n. 37/2017.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2017, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES – DOP**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano - SP, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 235, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Exonera e nomeia o servidor público que menciona para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de março de 2017, **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, Registro Funcional n. 5044, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE – COOC**, nomeado através da Portaria n. 42/2017.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2017, **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, Registro Funcional n. 5044, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS - DFI**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças - SA, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 236, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Patrícia Gonçalves Baisi para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2017, **PATRÍCIA GONÇALVES BAISI**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 991, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE – COOC**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças - SA, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 237, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Marcelo Di Giuseppe para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, **MARCELO DI GIUSEPPE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA – AGP**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 238, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Paulo Renato Lima Passari para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2017, **PAULO RENATO LIMA PASSARI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS – API**, com vencimentos CCG, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 239, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2017, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2017. (PA n. 2545/05)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 240, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispensa o servidor público que menciona da função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando SE 214/17;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de março de 2017, o servidor **JACKSON SANTOS MENESES**, Secretário de Escola, Registro Funcional n. 4026, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E TRANSPORTE - DISUT**, designado através da Portaria n. 135/2017.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do nível 10A, concedida na Portaria n. 135/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 241, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar como gestor do convênio celebrado com a Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga - COOPERSUBERT.

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Secretário de Meio Ambiente, por ato de delegação, designou servidor afeto à sua Secretaria para assumir a função de gestor do convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga – COOPERSUBERT, nos autos do processo administrativo n. 1245/11, conforme disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.313, de 05 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **FERNANDO ALMEIDA POYATOS**, Registro Funcional n. 4986, para atuar com gestor do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga – COOPERSUBERT, nos termos do ato de delegação de competência juntado aos autos do processo administrativo n. 1245/11, bem como das disposições do Decreto Municipal n. 2.313, de 05 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2017. (PA n. 1245/11)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 242, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a Comissão Organizadora do desfile a ser realizado em 19 de maio de 2017, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a emancipação político-administrativa do Município de Bertioga é comemorada anualmente no dia 19 de maio, feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar procedimentos prévios à data designada acima, garantindo-se a plena organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do desfile a ser realizado em 19 de maio de 2017, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Bertioga, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Governo e Gestão:

1. Omar Bermedo Taucar, Reg. 5645; e
2. Melissa Batista Vieira de Moraes Andrade, Reg. 5657.

II – Secretaria de Educação:

1. Rossana Aguilera Garcia Barbosa, Reg. 4471;
2. Celso Antonio Soares Cruz, Reg. 4468;
3. Fabiana Trindade Beath, Reg. 2723; e
4. Manoel Fernandes de Jesus, Reg. 817.

III – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

1. Edmir dos Santos Cláudio, Reg. 5678;
2. Camila Souza Quelhas Esteves, Reg. 5674; e
3. Danilo Lerne Filho, Reg. 5667.

IV – Secretaria de Serviços Urbanos:

1. Odair Aparecido Ribeiro Campos – Reg. 5682; e
2. Dimas dos Santos Rossi – Reg. 1747.

V – Secretaria de Saúde:

1. Fabiane Augusto Dias, Reg. 575; e
2. Ana Cristina Silva Theodoro, Reg. 2290.

VI – Secretaria de Segurança e Cidadania:

1. José Carlos Alves, Reg. 1762; e
2. Alex Dias de Freitas, Reg. 1972.

Art. 2º Fica designada para atuar como Presidente da Comissão a servidora Rossana Aguilera Garcia Barbosa, Reg. 4471.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 243, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, na forma do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, tendo cumprido as formalidades legais nos autos do processo administrativo n. 1677/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública **MARIA IRENE ACILIO**, Registro Funcional n. 4550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspectora de Alunos, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 1677/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 244, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Designa Vitalina Costa para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de março de 2017, **VITALINA COSTA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 543, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - DIPOS**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 245, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Educação, **Rossana Aguilera Garcia Barbosa** e o Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Douglas Pacheco Carnevale**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 07 de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **LINDALVA PEREIRA DA SILVA**, Cozinheira, Registro Funcional n. 834, da Secretaria de Educação – SE para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2017.

Rossana Aguilera Garcia Barbosa
Secretária de Educação

Douglas Pacheco Carnevale
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 246, DE 17 MARÇO DE 2017

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 18 de março de 2017, **FÁBIO FERNANDES**, Registro Funcional n. 4832, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, nomeado através da Portaria n. 36/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 247, DE 17 MARÇO DE 2017

Nomeia, interinamente, Marco Antonio de Godoi para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, sem qualquer acréscimo pecuniário, a partir de 18 de março de 2017, **MARCO ANTONIO DE GODOI**, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, Registro Funcional n. 359, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – SM**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município